ÉDIO DA EDIIC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor *Pró-Tempore* do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.085/2009 c/c Portaria nº 01/2009, de 18 de novembro de 2009 – Reitoria, e com o § 1º do art. 6º das Normas e Procedimentos Gerais do Progresso e Percurso Acadêmico Discente da Universidade Federal do Oeste do Pará, aprovada pela Portaria Normativa nº 1.149, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a data, local e horário de aplicação da Avaliação Substitutiva do componente curricular "*Metodologia e Comunicação Científica*", ofertado no 2º período de 2013 (referente ao 4º período de 2012) pelo Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Art. 2º - A avaliação substitutiva do componente curricular <u>Metodologia e Comunicação Científica</u> será aplicada no dia **11 de fevereiro de 2013,** no turno da tarde, às 14:00 h.

I – Para a Turma Tarde (T1) da Formação Interdisciplinar – II (F-II), a avaliação será aplicada no turno da tarde no horário de 14h00min às 16h00min.

Art. 3º - As <u>inscrições</u> para realização da Provas Substitutiva, serão efetuadas exclusivamente na Secretaria Executiva e Pedagógica – ICTA (mediante requerimento), localizada no Campus Tapajós, ao lado do prédio da EMBRAPA (Rua Vera Paz, S/N, Bairro Salé), no período compreendido entre o dia 06 de fevereiro de 2012 ao dia 08 de Fevereiro de 2013, nos seguintes horários de atendimento:

I - Pela manhã: das 08h00min às 12h00min.

II - Pela tarde: das 14h00min às 17h30min.

Art. 4º - O local de realização da avaliação substitutiva da turma Tarde (T1) da Formação

Interdisciplinar – II (F-II) será na sala 208 do prédio do Centro de Formação Interdisciplinar –

Campus Tapajós.

Art. 5º - Os casos omissos não disciplinados por esta Portaria serão apreciados e decididos pelo

Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, ouvidos os docentes dos respectivos

componentes curriculares.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas, em 06 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Élcio Meira da Fonseca Júnior

DIRETOR INTERINO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS – ICTA
PORTARIA 005/2013 – ICTA